



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

226

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 132

de 23 de Novembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas de reparos em prédios onde funcionam escolas primárias.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Novembro de 1.951.

Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um. -

Pelo José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal